



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.314, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

**Constitui o Comitê Executivo de Revisão do
Plano Diretor do Município de Assis.**

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, estabelece a obrigatoriedade de revisar o Plano Diretor do Município de Assis, instituído por meio da Lei Complementar nº 10, de 10 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o **Comitê Executivo de Revisão do Plano Diretor do Município de Assis**, vinculado ao Gabinete do Prefeito, composto pelos seguintes membros:

- I - Secretários Municipais, como membros natos;
- II - Funcionários Municipais, responsáveis pelos trabalhos técnicos a serem desenvolvidos:

Adriano Romagnoli Pires
Eduardo David Figueiredo
Jorge Antonio Gefe de Carvalho
Guilherme Zorzenone Daré
Leonardo Godoy Palma
Rafael Augusto de Lima Costa
Sônia Rodrigues Spera

Art. 2º - Poderão ser convidados profissionais com conhecimento na área para participar dos trabalhos, a critério do Comitê, que serão considerados como colaboradores.

Art. 3º - A participação de Entidades Públicas, de Institutos Acadêmicos ou de Pesquisa, das Concessionárias de Serviços Públicos, entre outros, será de fundamental importância e considerada como parceiras.

Art. 4º - O Comitê Executivo Municipal, tem como competência coordenar, realizar e se responsabilizar pelas etapas de revisão do Plano Diretor, assegurando que sua construção seja feita em linguagem acessível e clara, garantindo de forma efetiva a participação cidadã.

Art. 5º - Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê Executivo, ora constituído, não serão remunerados, sendo considerados como de relevante serviço público prestado.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de agosto de 2017.



JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 18 de agosto de 2017.